



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, s/n.º

- Centro -

C.G.C. 00.495.571/0001-44

PORTARIA Nº 013/97 Abreulândia-TO, 08 de Dezembro de 1.997.

"Designa servidor público para realizar apre
ciação e julgamento de licitação na modali
dade CONVITE e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado
do Tocantins, usando de suas atribuições legais e à vista dos
dispositivos contidos no art. 41 § 1º. do Dec-Lei 2.300/86 de
21 de Novembro de 1.986.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal Sr.
GILSON LOPES DE ALMEIDA para que, no corrente exercício, proceda
a apreciação e julgamento de todas a licitações da modalidade
CONVITE, formalizados pelo chefe do Poder Legislativo Municipal,
sem prejuizos de suas funções contratuais como servidor munici-
pal;

Art. 2º - Determinar que a cada processo de licitação for
malizado e julgado, deverá ser emitida uma Ata circunstanciada
dos fatos justificadores para apreciação e homologação superior;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se em especial a Portaria nº.06/97 de 23
de Maio de 1.997.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂN-
DIA, aos 08 dias do mês de Dezembro de 1.997.

IVAN SOARES GOMES
PRESIDENTE.